

DECRETO Nº 1192-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (975)..... R\$ 34.600,00
Total R\$ 34.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado nos termos da Lei 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º: Recurso Vigilância Sanitária Federal (4760) no valor de R\$ 34.600,00
Total R\$ 34.600,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças